



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 03/2016

Braúna, 11 de janeiro de 2016.

OFÍCIO N.º 08/2016

Câmara Municipal de BRAUNA  
Registro de Protocolo n.º 04/2016  
Braúna, 15 de Janeiro de 2016  
Fernandes Jose Rodrigues  
Procurador Jurídico  
OAB/SP - 206.433

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, encaminhamos a V. Senhorias o presente projeto de lei para que seja apreciado em regime de urgência.

Certos de podermos contar com a indispensável colaboração de Vossa Excelência, renovo meus protestos de consideração e respeito.

  
Vander Antonio Guerrero Bosco  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
José Lucas Brogin  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Braúna-SP



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

Encaminha Projeto de Lei nº 03 de 15/01/2016  
Senhor Presidente:

Através da presente estamos encaminhando a essa Egrégia Casa o Projeto de Lei que autoriza ao chefe do poder executivo a conceder aumento ao funcionalismo publico municipal ativo e inativo.

Verificar-se-á que tais medidas propiciarão a manutenção do poder de compra do funcionalismo corrigindo a tabela das remunerações que com a aplicação do índice inflacionário ainda ficaram a baixo do mínimo nacional.

Certos de podermos contar com a colaboração sempre costumeira dos membros desse Poder Legislativo, aguardamos que o presente projeto seja objeto de deliberação e conseqüente aprovação.

  
Vander Antonio Guerrero Bosco  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
José Lucas Brogin  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Brauna-SP



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

### **PROJETO DE LEI Nº**

*03 de 15/01/16*

**(Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder a revisão inflacionária aos funcionários públicos municipais ativos e inativos visando o equilíbrio da equidade do poder de compra. A recomposição do piso salarial municipal ante a edição do DECRETO Nº 8.618, DE 29, DE DEZEMBRO DE 2015, por conseguinte dá outras providências).**

**Vander Antonio Guerrero Bosco**, Prefeito Municipal de Braúna, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder ao funcionalismo público municipal da administração direta e indireta, ativo e inativo, que esteja com valor de remuneração inferior ao Mínimo Nacional estimado pelo projeto de lei orçamentária do governo federal, ou seja, ao aumento em salário nominal equivalente ao Mínimo Nacional.

**§ 1º** Fica autorizado o aumento nas referencias salariais abaixo relacionadas da tabela do anexo III da Lei 1.609 de 16 de dezembro de 2009, alterada pela legislação municipal em vigor:

- a) 11,60% na referencia I, II e III Classe A;
- b) 11,60% na referencia I, II e III / Classe B.
- c) 11,60% nível I, no nível II da faixa I – Anexo II da Lei n.º 1.700/2010
- d) 11,60% na referencia I e II / Classe C

**§ 2º** Fica autorizado à aplicação do índice de 6,00% em todos os demais padrões das demais tabelas de remuneração desta municipalidade, exceção a referencia 20 que permanecerá como esta.

**§ 3º** O índice a ser aplicado nas alíneas a, b, c e d do **§ 1º** já absorve o índice de correção aplicado no **§ 2º**.

**Artigo 2º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder aos demais empregados públicos municipais, bem como aos agentes políticos municipais, a reposição inflacionaria em seus salários nominativos, reajustando as demais referencias salariais das tabelas instituídas pela legislação municipal de pessoal em 6% de acordo a previsão do índice INPC/IBGE dos últimos doze meses, exceção a referencia 20 que permanecerá como esta.

*J*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 3º** Aplicar-se-ão os dispositivos da presente lei desde o dia primeiro de janeiro de dois mil e dezesseis.

**Artigo 4º** - As despesas com a execução da presente lei serão custeadas com recursos provenientes do orçamento municipal.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1 de janeiro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Braúna, 11 de janeiro de 2.016.

  
Vander Antonio Guerrero Boseo  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

Salário mínimo em 2016: veja o que muda com o novo valor

Salário mínimo sobra resgate de 11,6% para 11,6% em 2016

Seguro-desemprego e contribuições ao INSS sobra 11,6% em 2016

Do G1 em São Paulo

O reajuste do salário mínimo, **que passará de R\$ 788 para R\$ 880 no primeiro dia do ano**, também aumenta o valor de benefícios e serviços que usam o piso como referência. Veja onde o aumento de R\$ 92 (ou 11,6%) reflete,



- [salário mínimo em 2016](#)
- [o que muda em benefícios](#)
- [impacto nas contas públicas](#)

**Seguro-desemprego:**

O aumento do salário mínimo reajusta o valor do seguro-desemprego – cuja parcela mínima passa de R\$ 788 para R\$ 880. O benefício foi instituído em 1990 e é concedido ao trabalhador desempregado sem justa causa.

**Abono salarial:**

O benefício equivale a um salário mínimo vigente, ou seja, sobe de R\$ 788 para R\$ 880.

O abono é pago anualmente aos trabalhadores que recebem remuneração mensal de até dois salários mínimos. Atualmente o dinheiro é pago a quem tenha exercido atividade remunerada por, no mínimo, 30 dias consecutivos ou não, no ano, esteja cadastrado no PIS (empregado da iniciativa privada) ou Pasep (servidor público) por pelo menos 5 anos, e cujo empregador tenha declarado o trabalhador na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do ano base.

**Contribuições ao INSS:**

Para as empregadas domésticas que recebem salário mínimo e que recolhem 8%, a contribuição passa de R\$ 63,04 para R\$ 70,40. A parte do patrão, que também contribui com 8% do salário, sobe para R\$ 70,40. Se recolher as duas partes, pagará R\$ 140,80.

**Valor do mínimo por ano**

20024026030035038041546551054562267872478888020052010201502505007501000

Fonte: Dieese

No caso de quem aderiu ao plano de contribuição simplificada (para donas de casa e estudantes, por exemplo), o recolhimento ao INSS, que era de R\$ 86,68 (11% sobre o mínimo), passa para R\$ 96,80.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

### **Seguro-defeso:**

O seguro-defeso é um benefício de um salário mínimo pago para os pescadores que exercem atividade exclusiva e de forma artesanal. Tem direito ao benefício o pescador com registro de pelo menos um ano. O valor é concedido nos períodos em que a pesca é proibida para permitir a reprodução da espécie. O benefício passa de R\$ 788 para R\$ 880.

### **Ações nos juizados:**

O reajuste do mínimo ainda afeta o teto permitido para se ajuizar uma ação. No Juizado Especial Federal, por exemplo, pode entrar com ação, sem advogado, quem tem valor a receber de até 60 salários mínimos. De R\$ 47.280, o limite passa a ser de R\$ 52.800.

No Juizado Especial Cível, o valor das ações também é calculado com base no mínimo. Quem quiser entrar com ação que envolva até R\$ 17.600 (ou 20 salários mínimos), sem advogado, está liberado. Em 2015, o teto é de R\$ 15.760.